



## PARECER TÉCNICO

**Para:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**Assunto:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90009/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretária Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta da empresa provisoriamente vencedora, emitindo o seguinte parecer:

### QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE:

1. Foi analisada a documentação da empresa **BLK CONSTRUTORA LTDA.**
2. Em relação ao item 6.27 *“O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.”*
3. Foram analisados também os seguintes subitens:

**6.27.1** *O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.*

**6.27.1.1** *O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.*

**6.27.1.2** *O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.*

**6.27.1.3** *O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;*

**6.27.1.5** *O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;*

**6.28** *O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.*

**6.28.1** *Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo*





*indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;*

*6.28.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;*

*6.29 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:*

*6.29.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;*

*6.29.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;*

*6.29.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;*

*6.29.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*6.29.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

*6.30 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.*

A empresa licitante apresentou a Carta Proposta, o BDI, a Planilha de Serviços e o Cronograma ajustados, conforme exigidos no edital.

**Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa apresentou a proposta ajustada conforme exigida no edital.**

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2024.

**Julio Perin**  
Engenheiro Civil  
Crea/PR: 184364/D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F74-215B-40A9-2B74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR PERIN (CPF 040.XXX.XXX-61) em 22/05/2024 16:08:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F74-215B-40A9-2B74>